

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Seção de Gerenciamento de Diárias e Passagens *Exercício 2021*

Centro de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Ministério da Educação

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão/Unidade: Maracanã

Unidade Examinada: **Seção de Gerenciamento de Diárias e Passagens**

Município/UF: Rio de Janeiro/RJ

Projeto de Auditoria: Programa de Auditoria 02

Missão

A missão da AUDIN é contribuir – de forma independente – tanto para a avaliação quanto para o aprimoramento do gerenciamento de riscos, dos controles internos e da governança da instituição, além de agregar valor às práticas administrativas e colaborar para a melhoria da gestão quanto à eficácia, eficiência e economicidade dos processos.

Auditoria de conformidade

A auditoria de conformidade tem por objetivo avaliar a conformidade da organização com relação aos requerimentos, padrões e critérios de seu objetivo. A finalidade dessa auditoria é avaliar a conformidade com leis e regulações, requisitos contratuais, requisitos de benefícios, além de políticas e procedimentos organizacionais.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Auditoria de Avaliação de conformidade na concessão de diárias e passagens.

O trabalho de auditoria tem a finalidade de tratar alguns aspectos relacionados à concessão de diárias e passagens aos servidores do CEFET/RJ, para identificar situações de riscos, desconformidade ou antieconomicidade ao qual trazem risco para instituição e que podem ser, no mínimo, atenuadas.

POR QUE A AUDIN DO CEFET/RJ REALIZOU ESSE TRABALHO?

A auditoria decorreu da avaliação dos riscos e controles inerentes da atividade de concessão de diárias e passagem, quando se identificou que a eficácia do controle se encontra em desenvolvimento e a maturidade do controle em nível básico, revelando o indicativo de um gerenciamento de risco informal, baixo treinamento e comunicação dos controles à governança.

A avaliação de riscos foi realizada pela própria AUDIN na confecção do PAINT 2021 e ratificada na avaliação da matriz de risco e controles realizada nesta auditoria específica

A concessão de diárias e passagens é uma forma de indenização de gastos de suma importância para administração pública. Dado que, no CEFET/RJ, permite a execução de atividades pertinentes aos campi e a Instituição como um todo, além de viabilizar o desenvolvimento e a capacitação dos servidores.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Verificou-se nos processos analisados que foram recorrentes os atrasos para a solicitação da diária/passagem e/ou para a prestação de contas. Em relação a prestação de contas, cerca de 58% dos processos de 2019 e 100% dos processos analisados tiveram a prestação de contas realizadas fora do prazo legal de 5 dias contados do retorno da viagem.

Após consulta ao sistema foram examinados 8 processos, 3 do exercício de 2018 e 5 do exercício de 2019, os quais ainda aguardavam a prestação de contas.

Sendo assim, recomendou-se ações de modo a fortalecer os controles e maximizar a aderência a legislação pertinente.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN: Auditoria Interna

CEFET/RJ: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

COVID-19: Coronavírus

DIRAP: Diretoria de Administração e Planejamento

e-Ping: Packet Internet Network Grouper

ICP – Brasil: infraestrutura de chaves públicas

MEC: Ministério da Educação

PAINT: Plano Anual de Auditoria Interna

PCDP: Proposta de Concessão de Diárias e Passagens

SCDP: Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

SGDP: Seção de Gerenciamento de Diárias e Passagens

SIAFI: Sistema Integrado de Administração Financeira

SIAPE: Sistema Integrado de Administração de Pessoal

SIORG: Sistema de Informações Organizacionais

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
RESULTADOS DOS EXAMES	10
Avaliação dos processos de concessão de diárias e passagens	10
RECOMENDAÇÕES	13
CONCLUSÃO	14
ANEXOS	15
Anexo I – Mapeamento de processo de diárias e passagens	15
Anexo II – Matriz de Riscos e Controles	16

INTRODUÇÃO

A concessão de diárias e passagens é uma forma de indenização de gastos de suma importância para administração pública. No CEFET/RJ, tal compensação permite a execução de atividades pertinentes a Instituição como um todo, além de viabilizar o desenvolvimento e a capacitação dos servidores.

Por sua relevância, considerando a avaliação de riscos realizada pela própria AUDIN, tomando como base a avaliação realizada em 2018 e atualizada com a inserção de processos antes não contemplados, o tema teve destaque e foi adicionado ao PAINT 2021 tendo sido classificado como de "Risco alto" para a instituição.

Desse modo, o trabalho de auditoria tem a finalidade de tratar alguns aspectos relacionados à concessão de diárias e passagens aos servidores do CEFET/RJ, para identificar situações de riscos, desconformidade ou antieconômicos ao qual trazem risco para instituição e que podem ser, no mínimo, atenuadas.

Este trabalho de auditoria foi baseado em dois pilares principais. Primeiramente, verificar, assim como a Portaria nº 134/2020 da Direção-Geral *pro tempore* - que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, quanto à aderência relativa às normas e à legislação aplicável. O segundo pilar é avaliar os procedimentos e a forma das concessões de diárias e passagens quanto à eficiência e economia.

Para tal intento, apresenta-se as técnicas que foram realizadas durante o curso do trabalho com intuito de auxiliar o gerenciamento na correção de desvios e aprimoramento do processo, considerando a legalidade, legitimidade e economicidade possibilitando, assim, a maximização da eficiência e eficácia dos controles internos.

Com o intuito de obter resultados conclusivos acerca do objeto analisado, foram testes de auditoria, entre eles: indagação escrita e oral; análise documental; consulta ao sistema SCDP e análise de registros.

A condução dos trabalhos foi realizada em consonância com a legislação e as normas vigentes. Os eventos de riscos foram identificados pela unidade com base nas atividades realizadas no processo e elencadas no diagnóstico situacional.

Destaca-se que ao longo dos trabalhos houve alteração na equipe da unidade, o que acarretou algumas modificações quanto à matriz de risco. Foram destacados como

principais atividades existentes: reservar de passagem; emitir bilhete; aprovar viagem; pagar diária; prestar contas; aprovar prestação de contas. A maturidade dos controles foi considerada em nível básico. São controles em sua maioria informais com pouco treinamento e baixa comunicação sobre controles para o público em geral.

Este trabalho de auditoria teve como escopo, analisar 20% das concessões e respectivas prestações de contas de diárias e passagens registradas no SCDP relativas a viagens nacionais encerradas – que apresentaram maiores volumes de recursos – ocorridas no período de setembro a dezembro de 2019 e no exercício de 2020.

Devido a COVID-19, tratando-se de uma situação excepcional e transitória, por prazo indeterminado, até novas orientações dos setores de saúde, as viagens interestaduais foram suspensas, salvo as estritamente necessárias e as de regresso ao estado de residência, bem como as participações de servidores em treinamentos presenciais, congressos e eventos, conforme expresso no art. 13 da Portaria nº 1056/2020 Direção-Geral *pro tempore*.

RESULTADOS DOS EXAMES

Avaliação dos processos de concessão de diárias e passagens

O sistema de concessão de diárias e passagens é um sistema informatizado, acessado via internet, que integra as atividades de concessão, registro, acompanhamento, gestão e controle das diárias e passagens, decorrentes de viagens realizadas no interesse da administração, em território nacional ou estrangeiro. O sistema promove a tramitação eletrônica dos documentos, exigindo, para a aprovação das viagens e pagamento das diárias, a utilização de certificado digital, sob a infraestrutura de chaves públicas ICP – Brasil. O SCDP está vinculado à observância da legislação correspondente e utiliza os padrões de interoperabilidade do Governo Federal, e-Ping, para a integração com os sistemas estruturadores do Governo Federal SIAPE, SIAFI e SIORG.

A obrigatoriedade da utilização do SCDP foi instituída formalmente pelo Decreto 6.258, que inclui o artigo 12 - A ao Decreto 5.992, de 2006. A determinação contemplou os órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. No âmbito do Ministério da Educação, a Portaria MEC nº 2.227/2019 dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do país e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais a serviço. No CEFET/RJ, a aprovação da operacionalização do SCDP foi realizada pela Portaria nº 201/2009 Direção-Geral, e desde então tem sido utilizado de forma sistemática pelos servidores dos Campi.

Com a finalidade de realizar a avaliação dos processos de concessão de diárias e passagens incluídos no sistema SCDP, foi selecionada como amostra, 20% das concessões e respectivas prestações de contas registradas no SCDP relativas a viagens nacionais encerradas – que apresentaram volumes de recursos a partir de R\$ 2.000,00 – ocorridas no período de setembro a dezembro de 2019. O universo auditável era composto por 62 concessões. De acordo com o escopo, a amostra seria formada por 20% do total de PCDP's (0,20 x 62 = 12 concessões). As PCDP's selecionadas foram 000575/19, 000576/19-C, 000525/19, 000607/19, 000556/19, 000484/19, 000579/19, 000565/19, 000524/19, 000446/19, 000584/19, 000566/19. O que gerou um volume auditado de R\$ 48.437,67.

Devido a COVID-19, tratando-se de uma situação excepcional e transitória, até novas orientações dos setores de saúde, as viagens interestaduais foram suspensas, salvo aquelas estritamente necessárias ou/e as de regresso ao estado de residência, conforme expresso no art. 13 da Portaria nº 1056/2020 Direção-Geral *pro tempore*.

Quanto a constatações de auditorias anteriores concluiu-se no último trabalho realizado em 2016 que as medidas de controle atualmente adotadas eram suficientes, sendo executadas de modo satisfatório pela gestão, não tendo havido nenhuma constatação na ação realizada.

Em consulta à ouvidoria foi informado que houve uma manifestação de denúncia em março de 2020, com o assunto concessão de diárias e passagens. As evidências apresentadas indicaram que o pagamento de diárias internacionais foi realizado no exercício seguinte a realização da viagem por meio da ordem bancária 2020OB801657. A PCDP 000368/19 encontra-se encerrada no SCDP.

Verificou-se nos processos analisados que foram recorrentes os atrasos para a solicitação da diária/passagem e/ou para a prestação de contas. Em relação a prestação de contas, cerca de 58% dos processos de 2019 analisados tiveram a prestação de contas realizadas fora do prazo previsto de 5 dias contados do retorno da viagem. Da mesma forma constatou-se que 100% dos processos de 2020 analisados tiveram a prestação de contas realizadas fora do prazo previsto de 5 dias contados do retorno da viagem. Em desconformidade como que preconiza a Portaria 134/2020 CEFET/RJ:

Art. 42. Para a prestação de contas de missões em território nacional, o proposto, seja servidor ou colaborador eventual, deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias corridos, no SCDP, contados da conclusão da missão[...]

Em geral, as viagens devem ser programadas com antecedência mínima de quinze dias, de modo que aquelas cuja data da solicitação seja inferior a quinze dias da partida devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade superior. De acordo com o que expressa Portaria 134/2020 CEFET/RJ:

Art. 8º Compete ao Solicitante de Viagem da unidade o cadastro e a inclusão de todos os dados relativos à PCDP no SCDP.

§1º O encaminhamento de PCDP que ensejar a necessidade de emissão de bilhete aéreo deverá ser realizado de forma a garantir que a compra dos trechos ocorra com antecedência mínima de quinze dias da data prevista para o início da viagem.

Forma feitas as verificações em relação a solicitação de diárias e passagens, considerando o prazo mínimo de antecedência. Dos processos de 2019 analisados, 83% foram solicitados com menos de 10 dias para a realização do evento, considerando a legislação vigente no ano da solicitação. Já dos processos de 2020 analisados, 100% foram solicitados com menos de 15 dias para a realização do evento, em desconformidade com Portaria supracitada.

De acordo com a portaria 134/2020 o servidor ou colaborador eventual deverá apresentar a prestação de contas, no prazo máximo de cinco dias, contados do retorno à sede originária de serviço. Após consulta ao sistema foram examinados 8 processos que ainda aguardavam a prestação de contas com respectivo prazo expirado: 3 do exercício de 2018 e 5 do exercício de 2019. Ressalta-se a restrição imposta pela Portaria 134/2020 CEFET/RJ ao servidor que não realizar a prestação de contas:

Art. 47. O servidor ou o colaborador eventual ficará impedido de realizar nova viagem enquanto não apresentar, ou não for aprovada, sua prestação de contas.

Tendo em vista que a Portaria 134/2020 que regulamenta, no âmbito do CEFET/RJ, os procedimentos relacionados à concessão de diárias e à emissão de passagens, nacionais e internacionais realizadas no interesse da Administração Pública é um normativo recente e atualiza tais procedimentos. Cabe a área a promoção de reunião ou encontro em ambiente virtual com os solicitantes de viagem do SCDP a fim de comunicar as atualizações trazidas pela Portaria supracitada bem como o esclarecimento de possíveis dúvidas.

Cabe destacar que os gestores das áreas auditadas atenderam às solicitações adequadamente e de maneira cordial, não impondo obstáculos à realização das atividades e facilitando, assim, o alcance do objetivo do trabalho da auditoria.

Nesse sentido, foram emitidas recomendações com intuito de aperfeiçoar os processos de concessão de diárias e passagens da instituição. A fim de melhorar os controles e diminuir o nível de exposição aos riscos, todas as recomendações terão acompanhamento pela Auditoria Interna e reporte à alta administração.

RECOMENDAÇÕES

Diante o exposto e considerando que a AUDIN objetiva agregar valor à gestão, auxiliar na resolução das fragilidades encontradas, melhorar a eficácia dos processos de governança e avaliar o gerenciamento de risco e o controle interno a fim de aprimorar os procedimentos de concessão de diárias e passagens seguem as recomendações abaixo:

- 1. Quanto as PCDP's, 000406/19 e 000590/19, devem ser encerradas respeitando os artigos 42 a 47 da Portaria nº 134/20 CEFET/RJ.
- 2. Quanto a PCDP 000050/20 verificar o não atendimento ao artigo 47 Portaria nº 134/20 CEFET/RJ, que impede a realização de uma nova viagem enquanto não apresentar, ou não for aprovada, a prestação de contas.

CONCLUSÃO

Com base nos pilares norteadores deste trabalho de auditoria, conclui-se que os

controles são considerados básicos e demonstraram em sua maioria informais com

pouco treinamento e baixa comunicação sobre controles.

A observação dos prazos legais de 15 dias de antecedência para a concessão de diárias e

passagens e de até 5 dias úteis para a prestação de contas, conforme preceitua o artigo 8°

e o artigo 42, respectivamente, da Portaria nº 134/20 CEFET/RJ são pontos críticos nos

processos.

Ademais, espera-se que presente trabalho possa contribuir para o aprimoramento dos

processos de concessão de diárias e passagens.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

RAFAEL RAYMUNDO DE SANTANA

Administrador

De acordo:

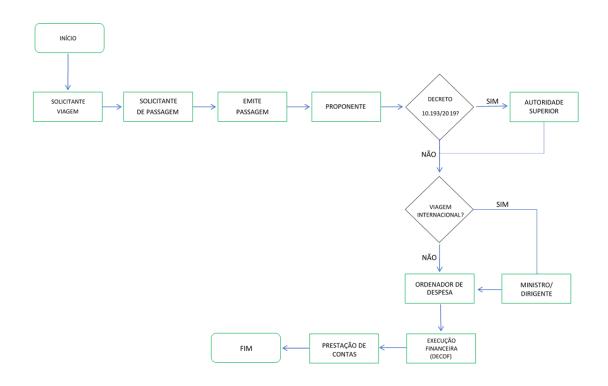
ROSANA PINHO GALIZA

Auditora-Chefe

14

ANEXOS

Anexo I – Mapeamento de processo de diárias e passagens



Anexo II – Matriz de Riscos e Controles

A avaliação de riscos tem como objetivo constituir uma base para o desenvolvimento de estratégias (respostas a risco) de como esses riscos devem ser administrados, de modo a mitigar a probabilidade de ocorrência e/ou o tamanho do impacto. A avaliação de riscos é realizada através de análises qualitativas e quantitativas, ou da combinação de ambas.

Os eventos de riscos foram identificados pela unidade com base nas atividades realizadas no processo e elencadas no diagnóstico situacional. Destaca-se que ao longo dos trabalhos houve alteração na equipe da unidade, o que acarretou algumas modificações quanto ao diagnóstico situacional e por conseguinte na matriz de risco.

Evento de risco	Probabilidade	Impacto do Risco	Risco Inerente	Eficácia do Controle	Pontuação	Maturidade dos Controles
Informação incorreta informada pelo proposto, cotação realizada de forma incorreta.	2	2	4	Razoável	3	
Cotação realizada de forma incorreta, dificuldade do proposto para embarcar no voo escolhido de acordo com a legislação, alteração de data do evento.	2	2	4	Razoável	3	
Documentação incompleta.	1	2	2	Fraco	1	33%
Falta de recurso financeiro para pagamento das diárias.	3	3	9	Fraco	1	
Proposto não entregar a documentação por extravio de parte necessária ou esquecimento.	3	3	9	Inexistente	0	
Documentação comprobatória incompleta.	2	1	2	Inexistente	0	

Nota-se que a maturidade dos controles é considerada em nível básico. São controles em sua maioria informais com pouco treinamento e baixa comunicação sobre controles. O resultado obtido é quociente dos pontos obtidos quanto à eficácia dos controles pelo máximo de pontos possível.

Eficácia do Controle					
Classificação	Situação do Controle				
(0) Inexistente	Ausência completa do controle.				
(1) Fraco	Em desenvolvimento; informal; sem disseminação.				
(2) Mediano	Formalizado; desconhecido; sem aplicação efetiva; quase sempre falha; pode ser aprimorado.				
(3) Razoável	Formalizado; conhecido; adotado na prática; funciona na maior parte das vezes.				
(4) Forte	Mitiga o risco em todos os aspectos relevantes; sem falhas detectadas; pode ser enquadrado como "melhor prática".				

Nível de Maturidade do Controle					
Nível	Pontuação	Definição			
Inicial	0% a 20%	Formalização precária; documentação indisponível; ausência de comunicação sobre os controles.			
Básico	20,1% a 40%	Controles em sua maioria informais; pouco treinamento e baixa comunicação sobre controles.			
Intermediário	40,1% a 70%	Há princípios e padrões documentados sobre os controles internos.			
Aprimorado	70,1% a 90%	Controles obedecem aos princípios estabelecidos; há supervisão e aprimoramento regulares.			
Avançado	90,1% a 100%	Controles avançados; processos de controles internos integrados aos de gestão da organização.			